

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som.

Item	Descrição do Item	Apresentação	Quantidade	Valor Un.	Valor total
1	Serviços de veiculação de atos institucionais em carro de som, a serem executados no município (sede e distritos), com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme estabelecido na autorização de serviço.	Anúncio	60 horas	R\$42,80	R\$2.568,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, no entanto foi solicitada a inclusão no PAC, conforme memorando número 5.441/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta é realizar a divulgação do Programa **Sua Nota Vale Dinheiro** por meio de carro de som, alcançando tanto a sede quanto os distritos do município. Essa ação busca informar a comunidade sobre o funcionamento do programa, estimular a participação dos contribuintes e reforçar a importância de solicitar a nota fiscal. Com isso, contribui-se para o aumento da arrecadação municipal e para o enfrentamento da sonegação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação do serviço será realizada por meio de dispensa de licitação, em virtude do valor, Art 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, conforme art 34, sem a publicação eletrônica prevista no art 75, II, §3º, em razão do cronograma já vigente do Programa Sua Nota Vale Dinheiro.

4.3 Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 ao 69, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 EXECUÇÃO DO OBJETO: O carro de som deverá circular nas rotas e horários definidos pela Secretaria de Finanças, veiculando mensagens fornecidas ou aprovadas pelo contratante, respeitando os limites legais de ruído.

4.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O serviço será acompanhado por um membro da comissão, que vai conferir se os horários e trajetos foram cumpridos.

4.6 MODELO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: O pagamento será feito conforme horas executadas e comprovadas mediante nota fiscal.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O carro de som deve estar em boas condições, com som claro e volume adequado, seguindo as normas

vigentes.

5.2 Caso o serviço não atenda ao combinado (má qualidade de áudio, trajeto ou horário errado), a empresa deverá refazer sem custo extra.

5.3 A execução deve iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

5.4 Os serviços serão realizados conforme horários e dias estipulados pelo Secretário da pasta.

5.5 O carro de som deve estar disponível para conferência.

5.6 O pagamento só será feito após a conferência e aprovação do serviço prestado. Se houver falhas, a empresa terá até 5 (cinco) dias para corrigir.

5.7 O veículo deve ter equipamentos em bom estado, garantindo segurança e qualidade do áudio.

5.8 A nota fiscal deve ser entregue junto com a comprovação da execução do serviço.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da dispensa em até 10 (dez) dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

5.4. O Município pagará a Nota Fiscal / Fatura somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.5. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.6. O Município somente liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.7. Para efeito de pagamento, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Será realizada por intermédio de servidor designado através de Portaria (comissão de recebimento), o acompanhamento e a fiscalização referente ao serviço prestado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer dos fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação conforme Art 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, prestador do serviço, Tetê Sonorização e Publicidade, inscrito no CPNJ 15223343/0001-

92 , com critério de julgamento por menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

O preço estimativo da contratação é de R\$**2.568,00**, conforme orçamentos anexos a este processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

04	Secretaria de Finanças
01	Secretaria de Finanças
2019	Manutenção da Secretaria
33903913	Serviço de publicidade popaganda e promoção institucional- 8285

Palmares do Sul, 11 de setembro de 2025.

Camila Monteiro Mesquita
Diretor Departamento Administrativo

Eder Matos Andrade
Secretário Municipal de Finanças